

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE COMENDA CABOCLO
BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0597 /2007

CÓPIA
Confere com
o Original

ABERTURA: 19/06/2007 - 16:11:38

REQUERENTE: FRANCISCO LOPES DA COSTA

OLICITAÇÃO: PODER LEGISLATIVO

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO: "CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

Luciano Cunha Cabral
P. LUCIANO CUNHA CABRAL
Assessor Técnico
~~Patrimônio Protocolo~~
PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido a "COMENDA CABOCLO
BERNARDO" à seguinte personalidade: **MARCOS ANTONIO PEREIRA.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na
data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezoito dias do mês de
junho do ano de dois mil e sete.

Francisco Lopes da Costa
FRANCISCO LOPES DA COSTA
Vereador

CURRÍCULO HISTÓRICO

Bispo Marcos Antonio Pereira

Marcos Antonio Pereira, 35 anos, natural de Linhares no Estado do Espírito Santo, Técnico em Contabilidade, Advogado e mestrando em Direito Processual Penal pela PUC-SP, casado com Margareth Gonçalves S. Pereira desde 1991, atualmente ocupa o cargo de vice-presidente da Rede Record de Rádio e Televisão.

Viveu até os 5 anos de idade em sua cidade natal (Linhares); dos 6 aos 20 anos morou em São Mateus, também no Estado do Espírito Santo, onde cursou o primeiro e segundo graus, sempre em escolas públicas.

Com apenas 17 anos, após concluir o ensino médio com especialização na área de Contabilidade, passou a comandar um Escritório Contábil, do qual era sócio proprietário, na cidade de São Mateus, ainda no mesmo Espírito Santo.

Em junho de 1989, ainda em seu Estado de origem, tornou-se membro da Igreja Universal do Reino de Deus. Em setembro do mesmo ano passou à condição de colaborador e no ano de 1992, foi elevado à função de Pastor Auxiliar.

Aos 22 anos de idade, em 1994, como a maioria dos jovens brasileiros que se vêm obrigados a migrar para os grandes centros, Marcos Pereira deixa a cidade de São Mateus no Espírito Santo, seu Estado natal, para seguir rumo a cidade do Rio de Janeiro. Lá, assume a Gerência Administrativa e Financeira da Record Rio. Após um ano e meio nessa função, em 1995, passou a acumular a Diretoria Geral da gravadora Line Records, também na cidade do Rio de Janeiro. No ano de 1997, foi consagrado Pastor e, em seguida, tornou-se Diretor Administrativo da Igreja Universal do Reino de Deus em todo o Estado do Rio, permanecendo até o ano de 1999.

Com apenas 27 anos, em outubro de 1999, Marcos Pereira foi consagrado **Bispo** da Igreja Universal do Reino de Deus, um dos mais jovens de toda a história da Instituição até hoje.

No mesmo ano de 1999, alcançou o cargo de Diretor Administrativo-Adjunto, da Igreja para todo o território nacional. No mês de abril de 2000, passou a acumular a direção de Rede de todas as emissoras próprias da Record e no ano seguinte, mais precisamente em novembro de 2001, sem deixar as funções anteriores, tornou-se presidente das Redes Mulher e Família de Televisão.

Em 23 de novembro de 2004 recebeu o título de Cidadão Sertanezino e em 12 de maio de 2006 recebeu o título

de cidadão Ribeirão Pretano. Ocupa agora a função de vice-presidente da Rede Record de Rádio e Televisão, no dia 14 de junho de 2006 recebeu o título de Soteropolitano na Bahia.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

"CONCEDE COMENDA CABOCLO
BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0597 /2007

ABERTURA: 19/06/2007 - 16:11:38 **SENHA P/ INTERNET:** VVW5R7K
REQUERENTE: FRANCISCO LOPES DA COSTA
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DESCRIÇÃO: "CONCEDE COMENDA CABOCLO BERNARDO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

pl Luciana Lúcio Lompes
LUCIANO CUNHA CABRAL
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo

PROTOCOLISTA

Art. 1º - Fica concedido a "**COMENDA CABOCLO BERNARDO**" à seguinte personalidade: **MARCOS ANTONIO PEREIRA.**

Art. 2º - Este DECRETO LEGISLATIVO entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

del
FRANCISCO LOPES DA COSTA
Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Estado do Espírito Santo
Cartório do Registro Civil e Tabelionato

Rua Coronel Constantino Cunha, 322
CGC/MF 27.559.632/0001-40

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO MATEUS
Distrito da Sede

Pedro Art Real Affonso
TABELIÃO

Helena Real Affonso
Escrivento Juramentado

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Sede: São Mateus - ES
Rua Cel. Constantino Cunha nº 322
CGC/MF 27.559.632/0001-40
PEDRO ART REAL AFFONSO
TABELIÃO
HELENA REAL AFFONSO
CARLOS ALBERTO A. DE ALMEIDA
Escrivento Juramentado

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o nº-2.701-, às fls.-227evº-do livro nº -34-
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 25 de
julho (07). de 1.991, foi feito o casamento de MARCOS ANTONIO PEREIRA e MARGARETH GONÇALVES SILVA, .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
contraído perante o Juiz (a) de casamentos Gilda dos Santos Nascimento
.x.
e as testemunhas Jarbas Azeredo Pereira Filho, solteiro, contador,
Laurenita Barcelos, divorciada, professora e Marlene Campos Conde, ca
nda, serventúria aposentada, residentes nesta Cidade. .x.x.x.x.x.x.x

Ele, nascido em Linhares, ES, .x.
aos 04 do abril (04). .x.x.x.x.x de 1.972.x
profissão téc. em contabilidade, solteiro. .x.x.x.x.x.x.x domiciliado em
Nesta Cidade. .x.x.x.x.x residente em Nesta Cidade. .x.x.x.x.x; filho do
ELZA VIEIRA MARTINS, do lar, residente em Pimheiro, ES, natural des-
te Estado. .x.

Ela, nascida em Mucuri, BA, .x.
aos 03 de novembro (11). .x.x.x. de 1.971.x
profissão operadora de micro, solteira. .x.x.x.x.x.x.x domiciliada em
Nesta Cidade. .x.x.x.x.x residente em Nesta Cidade. .x.x.x.x.; filha do
ARISTON CONCEIÇÃO DA SILVA, comerciante, natural do Est. da Bahia e'
de MARIA DE LOURDES GONÇALVES SILVA, costureira, nat. do Est. de Mi-
nas Gerais, res. n/ Cidade. a qual passou a assinar-se MARGARETH GONÇALVES SILVA PEREIRA. .x.x.x.

O regime adotado é o de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS. .x.
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 nºs 1, 2, 3 e 4.
do Código Civil Brasileiro. Observações: .x.

Em São Mateus, ES, aos 29 do mês de julho (07) de 1991.
No Ofício de Nesta
O referido é verdadeiro e dou fé.

São Mateus, ES, 29 de julho (07) de 1991
Av. Erasmo Braga, 117
1.º Pav. - Sala C101
Carta B-C nº 274
Pedro Art Real Affonso
Oficial

São Paulo - SP
29.º Cartório do Hetero
Av. Jabaquara, 229

Em São Mateus
230 MATHEUS

firmo